

Sumário

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PORTARIA	1
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - NORTEVEL MULTIMARCAS LTDA	1
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - JOAO DE DEUS LOPES DA CUNHA.	2
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - WENISLEY MARTINS SOARES- MEI.	2
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ATHUS TRANSPORTES LTDA.	2
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - FELISNEI BARROS DE SA.	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO	3
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 023	3
------------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PROGRAMA “INTEGRA JUVENTUDE” EDITAL Nº 001/2026	4
--	---

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026	6
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026	6
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026	6
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026	7
PORTARIA/FISC/ N.º 008/2026	7
PORTARIA Nº 73/2026/ SEGPLINT, de 06 de maio de 2026.	7
PORTARIA/FISC/ N.º 009/2026	8

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PORTARIA

A Secretária Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 187/2026, de 1º de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica; torna pública a ERRATA da Portaria publicada na Edição nº

1.240/2026 no Diário Oficial do Município, páginas 01 a 01, em 4 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“PORTARIA SEMEJ Nº 44/2024”

Leia-se:

“PORTARIA SEMED Nº 44/2026”

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, ao 5º dia do mês de maio do ano de 2026.

MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - NORTEVEL MULTIMARCAS LTDA

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: NORTEVEL MULTIMARCAS LTDA
CNPJ sob nº 13.092.991/0001-21

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2025, assinado a 02 de maio de 2025, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 106 da Lei nº 14.133/21, e previsão na Cláusula Oitava do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 003/2025, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, com motorista, conforme as especificações detalhadas no contrato original, anexos ao Processo Administrativo nº 27167/2025. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Décima do Contrato original, segundo Justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 27167/2025.

VIGÊNCIA: 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado em R\$ 54.790,56 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.565,88 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quinta do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025, assinado a 02 de maio de 2025, advindo do processo licitatório Edital Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2025, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o 106 da Lei nº 14.133/21, com previsão na Cláusula Oitava e Décima do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo

de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 27167/2025

FUNCIONAL: 12.122.0010.2033 FONTE: 150010010000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - JOAO DE DEUS LOPES DA CUNHA.

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JOAO DE DEUS LOPES DA CUNHA.
CNPJ sob nº 18.312.987/0001-45

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2025, assinado a 19 de maio de 2025, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 106 da Lei nº 14.133/21, e previsão na Cláusula Oitava do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 003/2025, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, com motorista, conforme as especificações detalhadas no contrato original, anexos ao Processo Administrativo nº 27167/2025. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Décima do Contrato original, segundo Justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 27167/2025.

VIGÊNCIA: 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado em R\$ 56.035,80 (cinquenta e seis mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.669,65 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quinta do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025, assinado a 19 de maio de 2025, advindo do processo licitatório Edital Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2025, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o 106 da Lei nº 14.133/21, com previsão na Cláusula Oitava e Décima do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 27167/2025

FUNCIONAL: 12.122.0010.2033 FONTE: 150010010000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - WENISLEY MARTINS SOARES- MEI.

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: WENISLEY MARTINS SOARES- MEI.
CNPJ sob nº 40.390.004/0001-48

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2025, assinado a 24 de abril de 2025, por

mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 106 da Lei nº 14.133/21, e previsão na Cláusula Oitava do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 003/2025, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, com motorista, conforme as especificações detalhadas no contrato original, anexos ao Processo Administrativo nº 27167/2025. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Décima do Contrato original, segundo Justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 27167/2025.

VIGÊNCIA: 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado em R\$ 59.771,52 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.980,96 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quinta do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025, assinado a 24 de abril de 2025, advindo do processo licitatório Edital Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2025, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o 106 da Lei nº 14.133/21, com previsão na Cláusula Oitava e Décima do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 27167/2025

FUNCIONAL: 12.122.0010.2033 FONTE: 150010010000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ATHUS TRANSPORTES LTDA.

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ATHUS TRANSPORTES LTDA.
CNPJ sob nº 26.451.040/0001-43

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2025, assinado a 24 de abril de 2025, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 106 da Lei nº 14.133/21, e previsão na Cláusula Oitava do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 003/2025, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, com motorista, conforme as especificações detalhadas no contrato original, anexos ao Processo Administrativo nº 27167/2025. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Décima do Contrato original, segundo Justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 27167/2025.

VIGÊNCIA: 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado em R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quinta do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025, assinado a 24 de abril de 2025, advindo do processo licitatório Edital Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2025, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o 106 da Lei nº 14.133/21, com previsão na Cláusula Oitava e Décima do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 27167/2025

FUNCIONAL: 12.122.0010.2033 **FONTE:** 150010010000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - FELISNEI BARROS DE SA.

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FELISNEI BARROS DE SA.
CNPJ sob nº 22.693.994/0001-01

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2025, assinado a 24 de abril de 2025, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 106 da Lei nº 14.133/21, e previsão na Cláusula Oitava do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 003/2025, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, com motorista, conforme as especificações detalhadas no contrato original, anexos ao Processo Administrativo nº 27167/2025. Também constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste contratual com base no Índice INPC com previsão na Cláusula Décima do Contrato original, segundo Justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 27167/2025.

VIGÊNCIA: 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado em R\$ 62.137,44 (sessenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.178,12 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e doze centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quinta do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025, assinado a 24 de abril de 2025, advindo do processo licitatório Edital Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2025, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o 106 da Lei nº 14.133/21, com previsão na Cláusula Oitava e Décima do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 27167/2025

FUNCIONAL: 12.122.0010.2033 **FONTE:** 150010010000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ sob nº 35.812.334/0001-44

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 05/2025, assinado em 14 de abril de 2025, por mais 03 (três) meses, com fundamento legal no artigo 106 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e previsão na Cláusula Terceira do Contrato original, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na execução dos serviços de natureza contínua de prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência - UPA, conforme especificações dispostas no contrato original, Justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 29355/2025, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência da renovação da vigência contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado em R\$ 504.652,50 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a serem pagos nas condições estabelecidas no contrato original e relatório mensal de prestação de serviços.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 05/2025, assinado em 14 de abril de 2025, advindo do processo de Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto foi adjudicado a CONTRATADA, tem como fundamento legal o artigo 106, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com previsão na Cláusula Terceira do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 29355/2025

FUNCIONAL: 10.302.0004.2412 **NATUREZA DA DESPESA:**
33.90.39 FONTE: 150001002000/
**1631000000/ 16000000/16003110000/ 260031100000/
2706311000000**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA N.º 023

PORTARIA N.º 023/2026

“Designa servidores como fiscal de contrato e dá outras providências”.
O Senhor WAGNER MARINHO DE MEDEIROS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,
Resolve:

Art. 1º- Designar a servidora AMANDA SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 1139815, como titular e a servidora CRISTIANE AGUIAR DE MORAIS REGO, matrícula nº 1138255, suplente, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL EM TOKEN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins - TO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2026.

Wagner Marinho de Medeiros
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CONTRATADA: R A DA SILVA GOMES
CNPJ sob nº 07.681.938/0001-63

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, assinado em 24 de abril de 2025, por mais 08 (oito) meses com fundamento no artigo 106, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 22430/2024. Também constitui objeto do presente contrato o acréscimo percentual de 24.84%, sobre o valor do contrato original, com fundamento no artigo 125, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: Com o presente 1º Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o acréscimo de R\$ 121.825,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais) que corresponde à aproximadamente 24.84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) do valor do contrato original.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original **por mais 08 (oito) meses.**

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025, originalmente assinado a 24 de abril de 2025, **tem como fundamento legal o disposto no artigo 106 e artigo 125 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com previsão nas Cláusula Sexta** daquele instrumento, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 036/2024 e Proposta da Contratada, anexos ao Processo 22430/2024.

DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 20.605.0071.1130 NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 FONTE: 15000000

PROCESSO: 22430/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATADA: DP. IND. COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 56.929.572/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições preparadas, inclusive buffet's, similares e bebidas.

VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 023/2025, tipo menor preço por item, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 861/2024, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 123/2006.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE
20.605.0071.2608	33.90.39	577	150000000

PROCESSO: 51566/2026

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PROGRAMA "INTEGRA JUVENTUDE" EDITAL Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE COMUNICAM:

PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PROGRAMA "INTEGRA JUVENTUDE"

EDITAL Nº 001/2026

Estão abertas as inscrições do processo seletivo para preenchimento de 20 (vinte) vagas e 10 (dez) vagas para formação de cadastro de reserva de estágio remunerado para atuação na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. As inscrições iniciam no dia **08/05/2026** a partir das 08h00 e poderão ser feitas até as 23h00 do dia **12/05/2026**.

REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO:

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO:

1. Possuir, na data da inscrição, idade entre **16 (dezessexis) e 29 (vinte e nove) anos** completos;
2. Enviar currículo e comprovar estar cursando e devidamente matriculado: no ensino médio regular, ensino técnico ou superior, nos cursos de graduação em Administração, Contabilidade; Direito, Agronomia e ou Engenharia Ambiental e/ou áreas afins, Sistemas de Informação e Biomedicina. Podendo ser enviados no seguinte e-mail: **juventudeps@gmail.com**

1.1 Os candidatos que não atenderem as condições acima estabelecidas estarão automaticamente desclassificados do processo.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS E DO CADASTRO DE RESERVA DURANTE A VALIDADE DO PROCESSO:

2.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas e mais 10 (dez) vagas para cadastro de reserva, para estágio remunerado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e demais pastas e departamentos do município, podendo atuar no período **matutino**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção dos candidatos se dará em duas etapas:

1ª etapa eliminatória: Análise do perfil com base nas informações contidas no curriculum, a fim de verificar a condição de estudante, para ser considerado **aprovado**, e passar para a fase de entrevista;

2ª etapa classificatória e eliminatória: Entrevista com o Agente de Integração – CIEE (Centro de Integração Empresa Escola e Comissão Especial de Chamanento Publico); SEJUV.

3.2 Será automaticamente desclassificado do processo o candidato que, não comparecer na data e horário designados para a entrevista.

3.3 Serão selecionados para o estágio os alunos que obtiverem os melhores desempenhos e os demais serão classificados como Cadastro de Reserva para a possibilidade de serem chamados em casos de desistência de outro candidato, durante o período de validade do presente processo.

3.4 A divulgação da lista de aprovados para as entrevistas será divulgada no dia 14 de maio de 2026 no site da Prefeitura Municipal de Paraíso: www.paraíso.to.gov.br.

3.5 As entrevistas serão realizadas nos dias 15 e 18 de maio de 2026, no auditório da Secretaria de Esporte e Juventude.

3.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da entrevista, bem como os seus horários, o que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Paraíso www.paraíso.to.gov.br após a conclusão da 1ª etapa.

3.7 O resultado da classificação final será divulgado no dia de maio de 2026 no site da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins: www.paraíso.to.gov.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A divulgação da lista de aprovados para as entrevistas será divulgada no dia 20 de maio de 2026 no site da Prefeitura Municipal de Paraíso: www.paraíso.to.gov.br.

5. DO ESTÁGIO, PRAZO, DOCUMENTOS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA:

5.1 O candidato aprovado no processo de seleção será contratado pela Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins-TO, para estágio na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado;

5.2 Para o contrato de estágio o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Paraíso do Tocantins munido dos seguintes documentos: **Cópia da carteira de identidade (frente e verso); cópia do CPF; Cópia do Título de Eleitor; Cópia Alistamento Militar (sexo masculino); Cópia do comprovante de residência; comprovante de matrícula ou declaração com previsão de formatura contendo (semestre cursando e turno) assinado e carimbado pela instituição com data recente (com menos de 90 dias**

de emissão); Cópia de cartão ou comprovante com número da conta bancária;

5.3 É condição para permanência no estágio a vinculação com instituição de ensino;

5.4 O termo de compromisso do estágio poderá ser extinto por iniciativa do órgão concedente, **a qualquer momento**, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;

5.5 A carga horária inicial do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira nos períodos matutino e/ou vespertino.

5.6 O estagiário receberá a bolsa estágio, conforme Decreto Municipal nº 760/2022, que estabelece valores de bolsa-estágio devidos a estudantes vinculados ao Programa de Estágio do Município de Paraíso do Tocantins-TO, sendo:

1	Nível médio ou curso técnico, bolsa auxílio de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) e R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) de auxílio transporte. Totalizando R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mensais, equivalente a 30 (trinta) horas semanais.
2	Nível superior, bolsa auxílio de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) e R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) de auxílio transporte. Totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, equivalente a 30 (trinta) horas semanais.

6. DAS VAGAS

VAGAS	CURSOS	PERIODO
10	Ensino médio ou técnico	Cursando
10	Ens. Superior: Administração e/ou Contabilidade, Sistemas de Informação, Biomedicina; Direito; Agronomia, Engenharia Ambiental e ou áreas afins.	A partir do 1º período

6.1. DO CADASTRO RESERVA

VAGAS	CURSOS	PERIODO
05	Ensino médio ou técnico	Cursando
05	Ens. Superior: Administração e/ou Contabilidade, Sistemas de Informação;	A partir do 1º período

Biomedicina; Direito; Agronomia, Engenharia Ambiental e ou areas afins.
--

Paraíso do Tocantins, 23 de abril de 2026.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O preenchimento das informações cadastrais e curriculares é de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.2 A avaliação curricular será realizada utilizando inicialmente apenas as informações contidas no curriculum, e para classificação o candidato deverá apresentar o comprovante de matrícula ou atestado de frequência, a fim de comprovar sua condição de estudante.

7.3 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

7.4 O presente processo de seleção tem validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Paraíso do Tocantins-TO, 07
de maio de 2026.

Osmarivan Moreira

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Josué Liberalino Lobo Junior

Subsecretário de Esporte e Juventude

Comissão Especial de Chamamento Público:

I – Sílvia Dias Sousa, Diretora de Juventude, matrícula 1138352 (Presidente);

II - Rafael Péricles Costa Monteles, Coordenador, matrícula 1138351 (Vice-presidente);

III - Hortência Lúcia Soares de Farias, Gerente de Projetos e Inclusão Social, matrícula 1139777. (Secretária)

IV – Josué Liberalino Lobo Júnior, Subsecretário de Esporte e Juventude matrícula 1138348 (Fiscal)

V – Rafael Falcão, Psicólogo, matrícula 1138018 (Apoio Psicossocial);

VI – Irma Nunes, Biomédica, matrícula 2910 (Apoio em saúde).

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA**

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026

Declaro como dispensável a licitação do processo n.º 49780/2026, com fundamento no art. 72 inciso VIII, da Lei n.º. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável n.º 82/2026, a favor da empresa **FERRONATO SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **34.161.074/0001-21**, no valor de R\$ 45.096,00 (quarenta e cinco mil e noventa e seis reais), referente a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica – SEGPLINT, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 49780/2026.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n.º. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
006/2026**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo n.º 50942/2026, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º. 14.133/21, e Parecer Jurídico n.º 156/2026, a favor de **BARROS E COVALO LTDA-ME**, CNPJ: 19.804.976/0001-45, no valor estimado de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais) referente a Inscrição de 05 (cinco) servidores no 3º Seminário Técnico das Contratações Públicas, através da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 50942/2026.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n.º. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 13 de abril de 2026.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2026**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo n.º 51.378/2026, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º. 14.133/21, e Parecer Jurídico n.º 173/2026, a favor de **SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins**, CNPJ: 25.089.962/0001-90, no valor estimado R\$ 20.941,60 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) referente a Inscrição de 05 (cinco) servidores no 3º Dale Carnegie Course Relações Humanas e Comunicação Eficaz, através da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 51.378/2026.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n.º. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 13 de abril de 2026.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo nº 51.776/2026, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico nº 191/2026, a favor de **INSTITUTO SATURNINO BASTOS – CNPJ 19.804.976/0001-45**, no valor estimado de R\$ 29.310,00 (vinte nove mil e trezentos e dez reais) referente a Inscrição de servidores no PACOTÃO DO INTENSIVÃO 6.0 – II TURMA, composto por 05 (cinco) cursos de capacitação na área contábil, orçamentária, financeira e tributária, totalizando 60 (sessenta) horas, a serem realizados na cidade de Palmas/TO, através da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 51.776/2026.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 28 de abril de 2026.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026**ESPÉCIE:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**CONTRATADA:** FERRONATO SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº** 34.161.074/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos novos/usados, sem motorista, como veículo de representação para atender a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica e Órgãos vinculados.

VIGÊNCIA: O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e/ou 107, da Lei 14.133/2021, observados a necessidade específica de cada objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é decorrente do Dispensa de Licitação, realizada com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 1325/2025.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 45.096,00 (quarenta e cinco mil e noventa e seis reais).

PROCESSO: 49780/2026**PORTARIA/FISC/ N.º 008/2026**

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º- Designar a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 49780/2026, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica – SEGPLINT, em favor de **FERRONATO SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.161.074/0001-21 no valor estimado de R\$ 45.096,00 (quarenta e cinco mil e noventa e seis reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular a servidora **RIVIANE ROMUALDO CIRIACO COSTA**, como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins - TO, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica.

PORTARIA Nº 73/2026/ SEGPLINT, de 06 de maio de 2026.“Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **Francisca Alves de Sousa** e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 94 e seguintes da Lei Municipal nº 1.634/2011 que trata sobre o Estatuto do Servidor do

Município de Paraíso do Tocantins, bem como, a Lei Municipal nº 2202/2022;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 51960/2026; em nome da requerente;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) preenche os requisitos legais para a concessão da licença.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Francisca Alves de Sousa**, matrícula nº 3614, ocupante do cargo de Auxiliar de limpeza urbana, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, pelo período 03 (três) anos, a contar do dia 11 de maio de 2026, com fundamento na Lei Municipal nº 1.634/2011, de fevereiro de 2011 e Lei nº 2202/2022, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Nesse período, incumbirá o (a) servidor (a) licenciado (a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Servidores Públicos de Paraíso do Tocantins–PREVIPAR (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica de Paraíso do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Ingrid Lima Rebelo

**Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação
Tecnológica**

Paraíso do Tocantins - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica.

PORTARIA/FISC/ N.º 009/2026

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º- Designar o servidor **JOÃO AUGUSTO DA SILVA GOMES** lotado na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 50942/2026, eferente a pagamento de 05 (cinco) inscrições no **3º SEMINÁRIO TÉCNICO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, em favor **BARROS E COVALO LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.804.976/0001-45, no valor estimado de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular a servidora **RIVIANE ROMUALDO CIRIACO COSTA**, como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.